

510/2020	17.088.912-6	Alexsander Ribeiro de Lara	Momento Musical - Osvaldo Lacerda	Música	062.783.259-85
511/2020	17.098.902-3	Aline de Almeida	O que você precisa saber sobre mim	Literatura, Livro e Leitura	101.609.839-16
512/2020	17.098.778-0	Allyson Willian Cavalaro de Lima	2020 LOCKDOWN	Audiovisual	033.412.899-41
513/2020	17.099.620-8	Amanda Alberge da Rocha Leal	Descaminhar	Literatura, Livro e Leitura	075.794.929-03
514/2020	17.098.585-0	Amanda Antunes Machado	Ardlez - Teto Preto (Maps Edition: Take a Trip)	Música	103.229.549-08
515/2020	17.089.058-2	Amanda Zemuner Cortes	Branca Flor	Música	043.987.809-80
516/2020	17.099.163-0	Amauri Ernani Vieira	Contos Dramatizados	Literatura, Livro e Leitura	752.533.999-68
517/2020	17.091.749-9	Amilton José Kamaroski Junior	A morte do ego	Música	086.756.069-07
518/2020	17.092.780-0	Ana Beatriz Figueiredo Tavares	TEZ	Dança	370.638.738-73
519/2020	17.087.992-9	Ana Cláudia Decker	Vídeo clipe - Lição	Música	040.970.279-05

Gilberto Antonio de Souza Filho

Diretor-Geral da SECC

RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º da Lei n.º 15.608/2007, as Inexigibilidades 495/2020 a 519/2020

Curitiba, 23 de novembro de 2020

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura

107913/2020

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2020/154

AJ/SEDU em 23/11/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
648/2020	ANTONINA	1º	252.824,11	190.000,00	62.824,11	23/11/2020
191/2020	GUARAPUAVA	1º	296.116,24	115.140,00	180.976,24	23/11/2020
392/2020	PITANGA	1º	94.272,14	81.700,00	12.572,14	23/11/2020

107929/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TERMO DE CONVÊNIO N.º 202000027

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TERMO DE CONVÊNIO N.º 202000030

Extrato do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, CNPJ/MF sob n.º 76.416.965/0001-21, doravante denominada **Concedente**, e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, CNPJ/MF n.º 05.012.896/0001-42, doravante denominado **Conveniente**.

OBJETO: Criação de mecanismos de ação e formação de professores que ensinam Matemática que assegurem o desenvolvimento efetivo de alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio com indicativo de altas habilidades/superdotação utilizando o potencial da construção de cenários animados no software GeoGebra.

DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: O presente Termo de Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado, mediante a celebração de Termo (s) Aditivo (s) entre as partes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este Termo de Convênio não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os participantes. Eventuais custos decorrentes da implementação das ações relacionadas com a execução deste Termo de Convênio deverão ser apropriadamente previstos e respaldados em dotações orçamentárias próprias de cada participante, em conformidade com as responsabilidades assumidas e com a legislação em vigor.

PROTOCOLO N.º 16.790.959-0

Curitiba, 15 de outubro de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Antônio Carlos Aleixo

Universidade Estadual do Paraná

107588/2020

Extrato do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, CNPJ/MF sob n.º 76.416.965/0001-21, doravante denominada **Concedente**, e o município de Guaraniaçu, CNPJ/MF n.º 76.208.818/0001-66, doravante denominado **Conveniente**.

OBJETO: Realizar parceria com o município de Guaraniaçu, possibilitando o funcionamento e a manutenção das atividades do Polo de Apoio Presencial, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, para viabilizar a formação inicial, através de cursos de graduação, para os moradores da região.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Serão efetivados por meio de relatórios semestrais que levarão em consideração o acompanhamento do processo, identificando com mais precisão o desenvolvimento das metas e ações propostas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este Termo de Convênio não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os participantes. Eventuais custos decorrentes da implementação das ações relacionadas com a execução deste Termo deverão ser apropriadamente previstos e respaldados em dotações orçamentárias de cada parte, em conformidade com as responsabilidades assumidas e com a legislação em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado, mediante a celebração de Termo (s) Aditivo (s) entre os participantes.

PROTOCOLO N.º 16.677.760-7

Curitiba, 06 de novembro de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Osmário de Lima Portela
Município de Guaraniaçu

107674/2020